



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI – Nº e-DOM 1246 – CAMARAGIBE, PE, 08 de abril de 2026

LEI Nº 1075/2026/GAB

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- 08/04/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1075/2026/GAB

Revoga a Lei nº 892/2022 e institui o Programa Bolsa Atleta Camaragibe, destinado a conceder apoio financeiro a atletas e paratletas do município, e dá outras providências.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Atleta Camaragibe, com a finalidade de conceder apoio financeiro mensal aos atletas e paratletas residentes no município, visando o desenvolvimento esportivo local e a participação em competições de alto rendimento.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 2º O programa tem por objetivos:

- I – Incentivar a prática do esporte de alto rendimento;
- II – Identificar e apoiar jovens talentos esportivos;
- III – Estimular a inclusão por meio do esporte, especialmente entre jovens de baixa renda;
- IV – Apoiar atletas de destaque que representem Camaragibe em níveis estadual, nacional e internacional.

Capítulo III

Das Categorias e Valores

Art. 3º A Bolsa Atleta será concedida nas seguintes categorias:

I – Estudantil: R\$ 150,00 – atletas de 12 a 17 anos que representem instituições escolares e participem de jogos escolares;

II – Regional: R\$ 100,00 – atletas classificados em competições estaduais ou regionais, que seja campeão da categoria.

III – Nacional: R\$ 200,00 – atletas com participação em campeonatos nacionais, que chegue ao pódio.

IV – Paradesporto: R\$ 150,00 – incentivo específico para atletas com deficiência;

V – Alto Rendimento: R\$ 200,00 – para atletas que representem Camaragibe em nível nacional ou internacional com destaque.

Parágrafo único: Os valores poderão ser reajustados anualmente conforme disponibilidade orçamentária.

Capítulo IV

Dos Critérios

Art. 4º Os critérios para seleção incluirão:

I – O atleta precisa estar federado;

II – Comprovação de residência em Camaragibe há, no mínimo, 1 ano;

III – Comprovação de vínculo com entidade esportiva ou projeto social com sede no Município de Camaragibe;

IV – Apresentação de resultado esportivo e estadual em mobilidades olímpicas e não olímpicas, entidade nacional do esporte.

V – Comprovação de matrícula, frequência e rendimento escolar no município (para menores de 18 anos);

VI – Rendimento esportivo e disciplina.

Capítulo V

Da Gestão e Fiscalização

Art. 5º O programa será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes, com apoio do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º Será publicada anualmente uma seleção pública com edital, prazos e critérios definidos.

Parágrafo único. A lista dos beneficiários será publicada no site oficial da Prefeitura de Camaragibe, no portal da Transparência, a fim de dar publicidade aos atos seletivos.

Art. 7º A prestação de contas será exigida, anualmente, dos beneficiários por meio de relatório de desempenho, comprovantes de participação em treinos e competições.

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Revoga a Lei nº 892/2022 e as disposições em contrário

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 08 de abril 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe PE.

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 080426020909

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 08/04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A pregoeira, designada pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se **ABERTO** o **Processo Licitatório nº 119/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026**, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO. O valor total estimado é de: **R\$ 19.660.223,51 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. A **sessão pública será realizada no dia 20/04/2026, às 10h**, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**. O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma onde ocorrerá a disputa, bem como em sítio eletrônico da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 07 de março de 2026

Raíssa Karen Gomes de Barros
Agente de Contratação e Pregoeira

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 080426015114

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS- 08/04/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 185/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ: 08.260.663/0001- 57

CONTRATADO : EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CNPJ Nº 14.301.613/001-73

OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo , cujo objeto consiste na contratação de sociedade de advogados para assessoramento, consultoria técnica e patrocínio ou defesa de causas administrativas perante órgãos de controle externo em apoio à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Camaragibe

VALOR MENSAL: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2026 a 03/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número: 396

Unidade gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2012 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1002 – Suporte Administrativo

Ação: 2.447 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Despesa: 47 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Elemento: 35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1 – 1.501.0000 – Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário de Assuntos Jurídicos

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 080426021333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE SAÚDE- 08/04/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 1º/2026

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº164/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.338.231/0001-60

OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO.

NOVA VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 28/03/2026 A 27/03/2027.

JUSTIFICATIVA: A MEDIDA É ESSENCIAL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SUPORTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EVITANDO INTERRUPÇÕES E ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO.

A RENOVAÇÃO GARANTE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, REGULARIDADE DOS SERVIÇOS E EFICIÊNCIA NA GESTÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

CAMARAGIBE, 30 DE MARÇO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 080426015545

PORTARIA Nº 060/2026
SECRETARIA DE SAÚDE- 08/04/2026

PORTARIA Nº 060/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 164/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 164/2025, firmado com a Empresa, **J & K COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.338.231/0001-60, Constitui objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste no **fornecimento suprimentos de informática e impressões**, por 12 (meses), compreendendo o período de **28/03/2026 a 27/03/2027**.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: CLAUDENILSON CODECEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 801030071, CPF XXX.465.904-XX.

II – FISCAL DO CONTRATO:

Titular: ALEXANDRE SEVERINO DE LIMA, MATRÍCULA 499996851, CPF XXX.692.494-XX.

III – Suplente: JOSÉ MARCONE DA SILVA, MATRÍCULA 499996751, CPF: XXX.295.594-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 26 de Março de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira

PORTARIA Nº. 15/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA- 08/04/2026

Portaria Nº. 15/2026

O Secretário de Segurança de Pública de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que preceitua o art. 118, caput e o inciso VII do art. 119 da Lei orgânica do Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que no município de Camaragibe, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de “Agente da Autoridade de Trânsito”, contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 973, de 29 de dezembro de 2023, que institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Camaragibe e atribui à Guarda Civil Municipal o exercício das competências de trânsito que lhe forem conferidas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 4º, VI da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 (que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais);

Considerando a necessidade de aumento do efetivo de Agentes da Autoridade de Trânsito na Secretaria de Segurança Pública do Município de Camaragibe – SESEOP;

Considerando a indicação do Comando da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, o(a) Guarda Civil Municipal, devidamente capacitado e certificado para o efetivo exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o(a) Guarda Civil Municipal abaixo relacionado(a) para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito e Agente de Fiscalização de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do Município de Camaragibe – SESEOP.

	MÁTRICULA	NOME	CPF
1	0.0000734.1	Murilo Sales da Fonseca	XXX.164.574- XX

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 07 de Abril de 2026.

Marcilio Rossini
Secretário de Segurança e Ordem Pública do Município de Camaragibe
SESEOP
Port. 12/2025

